

Proc. Administrativo 117- 20.198/2023

De: Soraya C. - SEARH - CPC - INS

Para: SEARH - CPC - INS - Instrução de Processos - A/C Einstein M.

Data: 19/06/2024 às 11:43:38

Setores envolvidos:

GAB, GAB-A_GACIV, PGM, PGM - APRO3, SEARH, SEARH - ADJ, GAB - COGEA, SEPLAF, SEMAS, SEARH - CPL, SEARH - COP, SEARH - CAFMP, SEARH - CGC, SEARH - CATR, SEMAS - SEADJ - CSC, SEARH - CAFMP - GEAD - AUT, SEARH - CAFMP - GFIN - FIN, SEARH - COP - INS, SEARH - AAG, SEPLAF - SAPLAN - COP, PGM - 03 - PAPG, SEARH - CPC, SEARH - CPC - INS

PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - SEARH 2023

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento ao solicitado no **Despacho 114- 20.198/2023**, segue anexo respostas referente ao pedido de esclarecimento enviado pela empresa Grupo Alerta.

—
Soraya Lopes Cardoso

Anexos:

RESPOSTAS_ESCLARECIMENTOS_GRUPO_ALERTA.pdf

RESPOSTAS REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA EMPRESA GRUPO ALERTA

1 A planilha de custos “auxiliar de limpeza”, no módulo 6, ao demonstrar os custos indiretos, tributos e lucro, apresenta erros de cálculos nas fórmulas do PIS e COFINS, visto que os valores de R\$ 64,75 e R\$ 4,92, não estão incidindo corretamente no somatório dos módulos, estando os valores inferiores ao correto. Esses problemas encontram-se em todas as planilhas

RESPOSTA:

Esclarecemos que o módulo 6 possui valores e percentuais estimados que após a fase de lances serão ajustados à realidade de cada empresa conforme seu lance final ofertado. Em que pese esses ajustes serem possíveis, o valor total máximo estimado pela administração para os postos que compõe o Lote 01, 02 e 03 são o constante da primeira página dos arquivos “ANEXO_IV_PMP_LOTE_01.V2”, “ANEXO_IV_PMP_LOTE02.V2” e “ANEXO_IV_PMP_LOTE03.V2” respectivamente. Após a fase de lances, as empresas melhores classificadas deverão apresentar suas planilhas de custos devidamente preenchidas de acordo com a legislação vigente, seus valores e convenções dentro do total estimado pela administração.

2 - A CCT mencionada no edital RN000087/2023 está desatualizada, atualmente já temos em vigor a CCT RN000083/2024. Houve mudanças salariais, vale alimentação, e outros benefícios. Portanto, essa diferença acarreta em uma grande diferença no valor estimado. Qual CCT devemos utilizar? Outro ponto, será garantido a repactuação no início do contrato, caso nos consagrarmos vencedores?

RESPOSTA:

Esclarecemos que ambas as convenções citadas são utilizadas no presente processo, não existindo relação entre elas:

A CCT RN00087/2023 refere-se a convenção entre o SINDICATO PATRONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO e o SINDICATO DAS SECRETARIAS E SECRETARIOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

A CCT RN00083/2024 refere-se a convenção entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA PUBLICA E PRIVADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SEAC/RN e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO E LIMPEZA URBANA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SINDLIMP.

3 Solicitamos se possível o envio das planilhas em modo editável excel, visto que são importante para conseguirmos entender todas as fórmulas utilizadas pela CPL para elaboração das suas prerrogativas.

RESPOSTA:

A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha, desde que esteja de acordo com os provisionamentos contidos no Edital e seus anexos, conforme item 16 do Edital.

Parnamirim data da assinatura digital



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C88-BB63-4456-F13D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SORAYA LOPES CARDOSO (CPF 242.XXX.XXX-87) em 19/06/2024 11:44:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6C88-BB63-4456-F13D>